

**ATA DE DECISÃO FUNDAMENTADA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS E PROPOSTAS DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 02/2022
CONVÊNIO Nº 912290/2021**

1 Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (22/02/2022), nas
2 dependências do Hospital Evangélico de Rio Verde, situado na Rua Abel Pereira de Castro, Nº 644,
3 Centro, Rio Verde – GO, foi realizada reunião para julgamento da melhor proposta para Aquisição
4 de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, objeto
5 do Convênio nº 912290/2021, firmado entre a União por intermédio do Ministério da Saúde e o
6 Hospital Evangélico de Rio Verde, cujo item a ser obtidos é: 01 (uma) unidade de Autoclave
7 Hospitalar Horizontal (151 a 350 Litros). Presentes na reunião os membros da Equipe Técnica de
8 Execução do Convênio designados pela Portaria nº 04/2021: Presidente: Mário Lúcio Brasileiro;
9 Secretária: Karen Cristina Teixeira Marques; Técnica: Kelen Cristina Pereira; Técnico: Osvaldo
10 Fonseca de Almeida Júnior; Técnica: Carla de Moraes Telatin Sousa. Inicialmente Karen, relatou
11 que para aquisição do equipamento do Convênio nº 912290/2021 foi realizada a Cotação Prévia de
12 Preços nº 02/2022, sendo publicada no site/blog do Hospital Evangélico de Rio Verde e
13 concomitantemente registrado na Plataforma +Brasil (SICONV), conforme legislação vigente, com
14 início e término de recebimento de propostas do dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois
15 mil e vinte e dois (24/01/2022) ao dia sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois
16 (07/02/2022). Em seguida o Presidente Mário Lúcio fez uma explanação sobre as etapas e
17 procedimentos do processo de Cotação Prévia de Preços e as atribuições da equipe técnica,
18 ressaltando sua importância, pois lhes recai a responsabilidade de escolher os equipamentos que
19 serão adquiridos. Em ato contínuo foi abordado pelos demais integrantes da equipe técnica os



20 critérios para análise e julgamento das propostas, expondo que a escolha da empresa vencedora
21 recairá quando a mesma apresentar proposta com valor dentro do estimado no plano de trabalho
22 aprovado previamente pelo Ministério da Saúde, maior qualidade mensurada por requisitos como
23 valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para
24 instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência
25 técnica, referência e requisitos similares, se por ventura, haver empate técnico entre duas ou mais
26 propostas, será classificada a que apresentar menor preço. Analisando os documentos das empresas,
27 a equipe técnica averiguou que, as empresas PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
28 EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.239.382/0001-86, não entregou
29 comprovante de endereço do dirigente/responsável pela empresa, conforme exigência da letra “c”
30 do item I – 4.1 do Edital da CPP nº 02/2022 e a empresa INFOKO COMÉRCIO E SERVIÇOS
31 EIRELE-ME, inscrita no CNPJ nº 28.790.815/0001-30, não entregou comprovante de endereço do
32 dirigente/responsável pela empresa, conforme exigência da letra “c” do item I – 4.1 do Edital da
33 CPP nº 02/2022. Considerando o exposto acima, a equipe técnica desclassificou as empresas
34 mencionadas acima, por não atenderem as exigências mínimas do Edital da CPP nº 02/2022. Em se
35 tratando da empresa, ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº
36 48.240.709/0001-90, foi constatado pelos membros da equipe técnica que a referida empresa
37 atendeu as exigências mínimas no Edital da CPP nº 02/2022, estando habilitada para o certame. Em
38 ato contínuo, os integrantes da equipe técnica passaram a analisar a proposta da empresa habilitada
39 para o ato, conforme segue adiante. **PARA O ITEM 01 - 01 (UMA) UNIDADE DE**
40 **AUTOCLAVE HOSPITALAR (151 A 350 LITROS)** - foi ofertado pela empresa
41 ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, AUTOCLAVE AUTOMÁTICA

Kelen

Koen

Paula

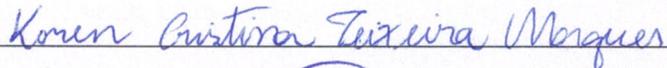
42 HORIZONTAL AC 254 - 250 LITROS, marca Ortosintese – 100% Nacional, Modelo AC 254, pelo
43 valor de R\$ 149.900,00 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos reais). Avaliando a proposta a
44 equipe técnica constatou que a empresa ORTOSINTESE, além de ofertar equipamento que possui
45 valor dentro do estimado no Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Ministério da Saúde,
46 ofertou equipamento que atende as especificações técnicas do Edital da CPP nº 02/2022, logo, a
47 empresa ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, foi considerada a vencedora do
48 Item 01. Nesse mesmo sentido, a equipe técnica resolve **ADJUDICAR**, a empresa vencedora da
49 Cotação Prévia de Preços nº 02/2022, sendo: **ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMÉRCIO**
50 **LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.240.709/0001-90, fará a entrega do **Item 01**, sendo: 01 (uma) unidade
51 AUTOCLAVE AUTOMÁTICA HORIZONTAL AC 254 - 250 LITROS, marca Ortosintese –
52 100% Nacional, Modelo AC 254, pelo valor de **R\$ 149.900,00 (Cento e quarenta e nove mil e**
53 **novecentos reais)**. Em tempo, a equipe técnica ressalta que, a liberação dos recursos para custear
54 as despesas desta Cotação, está condicionada além da comprovação da homologação deste processo
55 no Portal da Plataforma +Brasil (SICONV), bem como, da conclusão da análise técnica e aceite do
56 processo licitatório pelo Ministério da Saúde (Concedente), conforme disposto no Art. 41, Inciso II,
57 alínea “b” e no Art. 66, inciso II, alínea “f”, da Portaria Interministerial nº 424/2016. Sendo ainda,
58 **VEDADA** a formalização de contratos com empresas que constem no cadastro de empresas
59 inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e
60 Controladoria-Geral da União, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF
61 como impedidas ou suspensas e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de
62 Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
63 Após a referida análise técnica, aceite do processo de Cotação Prévia de Preços e liberação de

64 recursos pelo Ministério da Saúde/ Concedente, o pagamento será realizado por meio de crédito em
65 conta corrente informada pela empresa vencedora, mediante formalização de contrato, emissão da
66 Nota Fiscal, bem como a entrega e instalação dos equipamentos conforme exigências do edital da
67 Cotação Prévia de Preços nº 02/2022, sendo realizado em até 10 (dez) dias úteis do aceite técnico
68 emitido pela Equipe responsável pela execução do Convênio nº 912290/2021. Ressaltamos que o
69 resultado da Cotação Prévia de Preços nº 02/2022 será publicada no site da instituição
70 www.herv.org.br. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada e eu, Karen Cristina
71 Teixeira Marques, lavrei esta ata, previamente lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

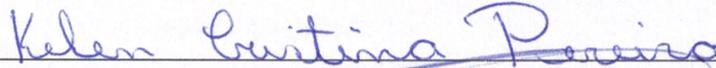
Mário Lúcio Brasileiro



Karen Cristina Teixeira Marques



Kelen Cristina Pereira



Oswaldo Fonseca de Almeida Júnior



Carla de Moraes Telatin Sousa

